

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

A - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.118
-----------------------	--------

B - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA OBRA (LDO 2008 art. 20, inciso I e III)

DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRT DA 17ª REGIÃO EM VITÓRIA - ES		
SUBTÍTULO ORÇAMENTÁRIO (Preencher o restante com o código do projeto e localizador):	10.15.118.02.122.0571.1B51.0101		
DATA DO INÍCIO:	11/2006	ÁREA (m²)	50.742,91
DATA DO TÉRMINO:	12/2011	VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 81.188.656

C - ESTÁGIO EM QUE SE ENCONTRA (LDO 2008 art. 20, inciso II)

DESCRIÇÃO: (Descrever o estágio de cada bloco, caso exista)
% DE EXECUÇÃO FÍSICA (executado em relação ao total da obra):

D - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA SUA CONCLUSÃO (LDO 2008 art. 20, inciso IV e V)

ANO	MÊS	% EXECUÇÃO FÍSICA	VALOR (R\$)	% EXECUÇÃO FINANCEIRA
EXECUTADO ATÉ 2004		0,00%		0,00%
EXECUTADO ATÉ 2005		0,00%		0,00%
EXECUTADO EM 2006		0,00%		0,00%
EXECUÇÃO EM 2007	Inscritos em RAP 2006	0,77%	625.230,00	0,77%
	Orçamento de 2007 - Executado ⁽¹⁾	0,00%	-	0,00%
	Orçamento de 2007 - a Executar	7,26%	5.895.925,00	7,26%
	SUBTOTAL 2007	8,03%	6.521.155,00	8,03%
PLOA 2008 ²	Jan	1,53%	1.241.958,30	1,53%
	Fev	1,53%	1.241.958,30	1,53%
	Mar	1,53%	1.241.958,30	1,53%
	Abr	1,53%	1.241.958,30	1,53%
	Mai	1,53%	1.241.958,30	1,53%
	Jun	1,53%	1.241.958,30	1,53%
	Jul	1,53%	1.241.958,30	1,53%
	Ago	1,53%	1.241.958,30	1,53%
	Set	1,53%	1.241.958,30	1,53%
	Out	1,53%	1.241.958,30	1,53%
	Nov	1,53%	1.241.958,30	1,53%
	Dez	1,53%	1.241.958,70	1,53%
	SUBTOTAL 2008	18,36%	14.903.500,00	18,36%
ESTIMATIVA 2009		9,19%	7.457.980,00	9,19%
ESTIMATIVA 2010		10,27%	8.340.240,00	10,27%
ESTIMATIVA 2011		11,09%	9.001.780,00	11,09%
APÓS 2011		43,06%	34.964.001,00	43,07%
TOTAL DO EMPREENDIMENTO		100,00%	81.188.656,00	100,00%

(1) Executado - empenho liquidado.

(2) O desembolso mensal tem como referência os valores estimados de execução física e financeira;

E - ETAPAS A SEREM EXECUTADAS (LDO 2008 art. 20, Inciso V) (1)

ANO	ETAPA (preencher com a identificação da(s) etapa(s), descrevendo-a(s))	% EXECUÇÃO FÍSICA	VALOR APROXIMADO (R\$) (valor para cada etapa identificada)	% EXECUÇÃO FINANCEIRA
ATÉ 2007		8,03%	6.521.155,00	8,03%
2008 - PLOA	infra estrutura	2,70%	2.192.093,71	2,70%
	60% de superestrutura e 30 % vedação e esquadrias	11,80%	9.587.271,58	11,81%
	10% instalações elétrica, hidráulicas e informática	2,64%	2.125.514,24	2,62%
	50% impermeabilização	0,35%	284.160,30	0,35%
	40% elevadores	0,87%	714.460,17	0,88%
SUBTOTAL 2008		18,36%	14.903.500,00	18,36%
ESTIMATIVA PARA 2009	parte da superestrutura ,	5,44%	4.416.662,89	5,44%
	vedação e esquadrias	3,75%	3.041.317,11	3,75%
SUBTOTAL 2009		9,19%	7.457.980,00	9,19%
ESTIMATIVA PARA 2010	vedação e esquadrias	4,70%	3.820.233,01	4,71%
	parte de instalações elétricas, hidráulicas e informática	5,57%	4.520.006,99	5,57%
SUBTOTAL 2010		10,27%	8.340.240,00	5,57%
ESTIMATIVA PARA 2011	parte de instalações elétricas, hidráulicas e informática	7,17%	5.819.184,68	7,17%
	parte de revestimento	2,60%	2.110.905,06	
	parte de elevador	1,32%	1.071.690,26	
SUBTOTAL 2011		11,09%	9.001.780,00	7,17%
APÓS 2011	parte de instalações elétricas, hidráulicas e informática, impermeabilização e revestimento	20,94%	16.997.028,78	20,94%
	vidros, pintura, climatização e serviços complementares	22,12%	17.966.972,22	22,13%
SUBTOTAL APÓS 2011		43,06%	34.964.001,00	43,07%
TOTAL DAS ETAPAS		100,00%	81.188.656,00	91,37%

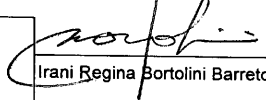
F - CUSTO UNITÁRIO DA OBRA (LDO 2008 art. 20, Inciso VI e art. 115)

CUSTO UNITÁRIO DA OBRA (*) (R\$/m²) (valor total dividido pela área):	1.600,00	CUB (CUSTO UNITÁRIO BÁSICO) (**):	812,98
(***) JUSTIFICAR EM RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO, APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, CASO O CUSTO UNITÁRIO ULTRAPASSE A MEDIANA DAQUELES CONSTANTES DO SINAPI/CEF (endereço eletrônico - www.caixa.gov.br / clique em CASA PROPRIA - SINAPI):			

(*) Considerar o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF.
Endereço eletrônico - www.caixa.gov.br / Clique em CASA PROPRIA - SINAPI

(**) LDO 2008 - Art. 115 - § 3º Nos casos ainda não abrangidos pelo SINAPI, poderá ser usado em substituição a esse Sistema, o custo unitário básico - CUB, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil.

(***) LDO 2008 - Art. 115 - Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos orçamentários da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações pela internet. §1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Local / Data	Vitória , 06 /09 /2007.	 Irani Regina Bortolini Barreto Técnico Judiciário
lila@trt17.gov.br		
(27) 33322597		

NOTAS:

- Expandir os campos acima, se necessário.
- Enviar cópia assinada via sedex ou malote e via correio eletrônico - apo@csjt.gov.br